

# BOLETIM INTERNO SEMANAL

Informativo dos atos administrativos  
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



**ANO 20 - Nº 02**

**ITAJUBÁ (MG), 11 DE JANEIRO DE 2021**

## **SUMÁRIO**

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....</b>                                 | <b>21</b> |
| <b>2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....</b> | <b>21</b> |
| <b>3 - REITORIA.....</b>   | <b>21</b> |
| <b>4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>                      | <b>25</b> |
| <b>5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....</b>                          | <b>29</b> |
| <b>6 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO.....</b>                              | <b>30</b> |
| <b>7 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS.....</b>                | <b>31</b> |



## 1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(nada a constar)

---

## 2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

### CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO – CSE

#### 01ª RESOLUÇÃO AD REFERENDUM DA CSE - APROVADA EM 05/01/2021

Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE, o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRÁS), com a interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Topologia Alternativa para Geração Elétrica em Unidades Estacionárias de Produção com uso Simultâneo de Geradores Síncronos e de Indução", sob coordenação do professor José Maria de Carvalho Filho - Processo nº 23088.018100/2018-11.

- Encaminha esta Resolução à PROEX para providências.

---

## 3 – REITORIA

### PORTARIA Nº 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

**NOMEAR** os membros abaixo relacionados para constituírem a comissão responsável pela análise e deliberação sobre remoções dos servidores técnico-administrativos da UNIFEI:

Edson da Costa Bortoni - SIAPE nº 2187438;  
Antonio Carlos Ancelotti Junior - SIAPE nº 1842622;  
Roberto Affonso da Costa Junior - SIAPE nº 1516912;  
Aliny Cristina dos Santos - SIAPE nº 1672246;  
Rosana das Graças Pereira - SIAPE nº 395050;  
Cátia Emiliana Paes - SIAPE nº 1672425  
Cláudio José Freire Guimarães - SIAPE nº 32800137;  
Mariza Suely Assis Meirelles - SIAPE nº 1642813.



Esta portaria torna sem efeito a Portaria nº 2055/2020 - DAP.

### **PORTARIA Nº 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, as portarias descritas abaixo publicadas no Bis Extra número 17 (11 de dezembro de 2020) e 51 (21 de dezembro de 2020):

Portaria 1860, de 09 de dezembro de 2020;  
Portaria 1861, de 09 de dezembro de 2020;  
Portaria 1862, de 09 de dezembro de 2020;  
Portaria 1863, de 09 de dezembro de 2020;  
Portaria 1864, de 09 de dezembro de 2020;  
Portaria 1865, de 09 de dezembro de 2020;  
Portaria 1866, de 09 de dezembro de 2020;  
Portaria 1869, de 09 de dezembro de 2020;  
Portaria 1871, de 09 de dezembro de 2020;  
Portaria 1872, de 09 de dezembro de 2020;  
Portaria 1873, de 09 de dezembro de 2020;  
Portaria 1874, de 09 de dezembro de 2020;  
Portaria 1875, de 09 de dezembro de 2020;  
Portaria 1877, de 09 de dezembro de 2020;  
Portaria 1925, de 18 de dezembro de 2020.

### **PORTARIA Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

**REVOGAR** a Portaria nº 91/2020-RT, de 17 de janeiro de 2020, publicada no BIS nº 4, de 27 de janeiro de 2020, que nomeou os membros para constituírem a Comissão para Estudo sobre a Usina Hidrelétrica da REPI.

### **PORTARIA Nº 18, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:



**REVOGAR** as portarias abaixo relacionadas, que nomearam os membros para comporem comissão para analisar a documentação técnica, jurídica, econômica e financeira do projeto do Instituto de Inovação em Sistemas elétricos:

- Portaria nº 514/2020-RT, de 03 de abril de 2020, publicada no BIS nº 16, de 20 de abril de 2020;
- Portaria nº 617/2020-RT, de 29 de abril de 2020, publicada no BIS nº 18, de 04 de maio de 2020.

### **PORTARIA Nº 20, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

**I - NOMEAR** os membros abaixo relacionados para constituírem a Instância de Integridade da UNIFEI:

- Cátia Emiliana Paes, Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Coordenadora)
- Márcia Maria Ribeiro Andrade, Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Coordenadora Adjunta)
- Antonio José Ribeiro Junior, Representante da Coordenação de Processos Disciplinares
- Vera Lúcia Braga da Silva, representante da Ouvidoria
- Yascara Fabrina Fernandes da Costa e Silva, Representante da Comissão Própria de Avaliação
- Professor Fábio Nakagomi, Representante da Comissão de Ética

**II - ATRIBUIR** à Instância de Integridade da UNIFEI as seguintes competências:

1. Coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;
2. Orientação e treinamento dos servidores em relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;
3. Promoção de outras ações relacionadas à implementação dos planos de integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão; e
4. Apoio ao Comitê Gestor de Governança, Riscos e Controle (CGRC) no desenvolvimento do Programa de Integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção.

**III - Fica revogada** a Portaria nº 1638/2020-RT, de 06/11/2020, publicada no BIS nº 45, de 09/11/2020.



Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no BIS.

### **PORTARIA Nº 22, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

**DESIGNAR**, a partir desta data, a servidora VERA LUCIA BRAGA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 980773, para a função de Autoridade Responsável pelo Monitoramento do Cumprimento da Lei nº 12.527/2011, no âmbito desta Universidade;

### **PORTARIA Nº 26, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** as portarias descritas abaixo, publicadas no BIS nº 51, de 21 de dezembro de 2020:

- Portaria nº 1922/2020-CPD, de 18 de dezembro de 2020;
- Portaria nº 1923/2020-CPD, de 18 de dezembro de 2020;
- Portaria nº 1924/2020-CPD, de 18 de dezembro de 2020;
- Portaria nº 1925/2020-CPD, de 18 de dezembro de 2020.

### **PORTARIA Nº 41, 07 DE JANEIRO DE 2021**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no memorando eletrônico 003/2021 - DOBI, resolve:

**DELEGAR COMPETÊNCIA** ao Diretor de Obras e Infraestrutura para, além das atividades inerentes ao seu cargo, encaminhar os procedimentos e expedir os atos correspondentes descritos abaixo:

- a) Assinar no campo PROPRIETÁRIO dos Projetos Legais a serem encaminhados para aprovação na CEMIG e na COPASA;
- b) Assinar às Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) das obras/serviços em que a UNIFEI seja contratante;



- c) Assinar no campo PROPRIETÁRIO dos Projetos Legais a serem encaminhados para aprovação na Prefeitura Municipal de Itajubá e no Corpo de Bombeiros, representando a UNIFEI;
- d) Assinar portarias de clientes responsáveis por obras na UNIFEI, e no âmbito de sua competência, expedir portarias da DOBI.

A presente delegação é extensiva aos substitutos legais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

---

## 4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 1.990, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 281, de 21/02/2020, publicada no DOU de 26/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.033950/2020-55, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **ELIZABETE RIBEIRO SANCHES DA SILVA**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 01/12/2020.

### PORTARIA Nº 1.991, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 281, de 21/02/2020, publicada no DOU de 26/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.005590/2020-60, resolve:

Conceder Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **ANDRE LUIS RIQUEIRA BRANDAO**, do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 11/12/2020.

**PORTARIA Nº 1.992, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 281, de 21/02/2020, publicada no DOU de 26/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.006886/2020-06, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **VITOR GUILHERME CARNEIRO FIGUEIREDO**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 13/12/2020.

**PORTARIA Nº 1.993, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 281, de 21/02/2020, publicada no DOU de 26/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.032973/2020-42, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **DANILO HENRIQUE SPADOTI**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 24/11/2020.

**PORTARIA Nº 1.994, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 281, de 21/02/2020, publicada no DOU de 26/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.034131/2020-25, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **LEONARDO BRESEGHELLO ZOCCAL**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério



Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 21/12/2020.

#### **PORTARIA Nº 1.995, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 281, de 21/02/2020, publicada no DOU de 26/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.030604/2020-15, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **EDUARDO CRESTANA GUARDIA**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 10/11/2020.

#### **PORTARIA Nº 1.996, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 281, de 21/02/2020, publicada no DOU de 26/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.006367/2020-30, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **GLAUCIO MARCELINO MARQUES**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 20/11/2020.

#### **PORTARIA Nº 1.997, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 281, de 21/02/2020, publicada no DOU de 26/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.034690/2020-35, resolve:



Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **VANESSA SILVEIRA BARRETO CARVALHO**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 07/12/2020.

#### **PORTARIA Nº 1.998, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 281, de 21/02/2020, publicada no DOU de 26/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.032247/2020-20, resolve:

Conceder Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **FLAVIO SOARES SILVA**, do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 18/11/2020.

#### **PORTARIA Nº 1.999, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 281, de 21/02/2020, publicada no DOU de 26/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.034779/2020-00, resolve:

Conceder Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **RODRIGO SILVA LIMA**, do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 07/12/2020.

#### **PORTARIA Nº 2.000, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 281, de 21/02/2020,



publicada no DOU de 26/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.029160/2020-75, resolve:

Conceder Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **ELIANE GUIMARAES PEREIRA MELLONI**, do Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, para o Nível Único da Classe E, com denominação de Professor Titular, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho e na defesa do Memorial Descritivo, a contar de 21/10/2020.

#### **PORTARIA Nº 2.002, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 281, de 21/02/2020, publicada no DOU de 26/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.030394/2020-65, resolve:

Conceder Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **JOAO GUILHERME DE CARVALHO COSTA**, do Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, para o Nível Único da Classe E, com denominação de Professor Titular, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho e na defesa do Memorial Descritivo, a contar de 08/11/2020.

---

## **5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O Pró Reitor de Administração Substituto da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta na Portaria nº 1.970, de 22 de dezembro 2020 e Portaria nº 2.054 de 30 de dezembro de 2020, resolve:

AUTORIZAR o servidor André Guerreiro da Motta, matrícula SIAPE nº 2396699, a solicitar Suprimento de Fundos com utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, no exercício de 2021.



Finalidade: Para atender despesas com pequenas aquisições emergenciais de materiais de consumo, manutenção, despesas de serviços de manutenção, peças, pequenas taxas e emolumentos, necessários ao bom andamento das atividades da Unifei.

Limite: R\$ 1.760,00 (Um mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Pagamento: através de cartão ou saque.

### **PORTARIA Nº 14, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O Pró Reitor de Administração Substituto da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta na Portaria nº 1.970, de 22 de dezembro 2020 e Portaria nº 2.054 de 30 de dezembro de 2020, resolve:

AUTORIZAR o servidor GERALDO ELIAS DA SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2214535, a solicitar Suprimento de Fundos com utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal no exercício de 2021.

Finalidade: Atender despesas com pequenas aquisições emergenciais de materiais de consumo, serviços de manutenção, peças, pequenas taxas e emolumentos necessários ao bom andamento das atividades da Unifei.

Limite: R\$ 1.760,00 (Um mil, Setecentos e Sessenta Reais). Pagamento: através de cartão ou saque.

---

## **6 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O Pró-Reitor de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 11º, § 2º do Regimento da Administração Central, resolve:

DESIGNAR, de 04 de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2021, o servidor FELIPE RODRIGO DE MORAES MENDES, matrícula SIAPE n.º 2915018, para exercer a função de Coordenador de Estágio e Monitoria.

REVOGAR as portarias em contrário.

TORNAR sem efeito a Portaria n.º 02/2021 - PRG, de 04 de janeiro de 2021.



---

## 7 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS

### PORTARIA Nº 2.059, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas do *campus* de Itabira da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 85, inciso IX, do Regimento Geral da UNIFEI e de acordo com a deliberação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação em Engenharia de Saúde e Segurança (ESS), resolve:

DESIGNAR, a partir desta data, o professor LINDOMAR MATIAS GONÇALVES, Matrícula SIAPE Nº 1988565, para exercer a função de presidente *Pro tempore* do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação em Engenharia de Saúde e Segurança (ESS), do *campus* de Itabira.